

▶ Plano de Atividades

Serviços de Ação Social
Politécnico de Leiria

2022



SERVIÇOS
DE AÇÃO SOCIAL

Índice

| | |
|---|-----------|
| Siglas e acrónimos | 1 |
| Enquadramento geral..... | 2 |
| Nota introdutória | 2 |
| 1. Caracterização do ambiente interno e externo..... | 2 |
| 1.1. Ambiente interno | 2 |
| 1.2. Ambiente externo..... | 4 |
| 2. Identificação dos principais destinatários | 4 |
| 3. Tipificação dos serviços disponibilizados..... | 4 |
| Objetivos e estratégias..... | 5 |
| 1. Orientações gerais de curto prazo | 5 |
| 2. Objetivos estratégicos e objetivos operacionais | 5 |
| Atividades previstas e recursos..... | 6 |
| 1. Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes..... | 7 |
| 1.1. Setor do Desporto | 8 |
| 1.2. Setor de Cultura | 9 |
| 1.3. Serviços de Saúde | 10 |
| 2. Divisão de Alimentação..... | 10 |
| 3. Divisão de Apoio Social e Alojamento | 12 |
| 3.1. Setor de Apoio Social..... | 12 |
| 3.2. Setor de Alojamento | 13 |
| 4. Divisão Financeira e de Recursos Humanos | 14 |
| 4.1. Serviços Financeiros | 14 |
| 4.2. Serviços de Recursos Humanos..... | 17 |
| Considerações finais..... | 18 |
| Anexos..... | 19 |

Siglas e acrónimos

| | |
|--------------------|--|
| AEs | Associações de Estudantes |
| art. | Artigo |
| B.T.T. | Bicicleta de todo-o-terreno |
| CNU | Campeonatos Nacionais Universitários |
| Cursos TeSP | Cursos Técnicos Superiores Profissionais |
| DL | Decreto-Lei |
| EIPAS | Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável |
| EUSA | European University Sports Association |
| FADU | Federação Académica do Desporto Universitário |
| FASE* | Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria |
| FF | Fonte de Financiamento |
| FISU | International University Sports Federation |
| IPDJ | Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. |
| MaPCI | Manual de Procedimento e Controlo Interno dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria |
| MCTES | Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior |
| n.º | Número |
| OE | Orçamento do Estado |
| OE | Objetivo estratégico |
| OO | Objetivo operacional |
| PAFE* | Programa de Atividade Física para Estudantes do Politécnico de Leiria |
| PNED | Plano Nacional de Ética no Desporto |
| PNPAS | Programa Nacional de Promoção da Alimentação Saudável |
| PRR | Programa de Recuperação e Resiliência |
| RABEEES | Regulamento para Atribuição de Bolsa de Estudo a Estudantes do Ensino Superior |
| RG | Receitas gerais |
| RJIES | Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior |
| RP | Receitas próprias |
| SIADAP | Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública |

Escolas do Politécnico de Leiria

| | |
|----------------|--|
| ESECS | Escola Superior de Educação e Ciências Sociais |
| ESTG | Escola Superior de Tecnologia e Gestão |
| ESAD.CR | Escola Superior de Artes e Design |
| ESTM | Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar |
| ESSLei | Escola Superior de Saúde |

Setores e Serviços dos Serviços de Ação Social

| | |
|------------------|--|
| GA.SAS | Gabinete do Administrador dos Serviços de Ação Social |
| DARE | Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes |
| SEA | Setor de Expediente e Arquivo |
| SAAT | Setor Auxiliar e de Apoio Técnico |
| SDESP | Setor do Desporto |
| SCULT | Setor de Cultura |
| SSAU | Serviços de Saúde |
| DASA | Divisão de Apoio Social e Alojamento |
| SASO | Setor de Apoio Social |
| SAL | Setor de Alojamento |
| DAL | Divisão de Alimentação |
| SEGUA | Setor de Gestão de Unidades Alimentares |
| SCAT | Setor de Prestação de Serviços de Catering |
| DFRH | Divisão Financeira e de Recursos Humanos |
| SP SAS | Serviços Financeiros |
| SCONT SAS | Setor de Contabilidade |
| STES SAS | Setor de Tesouraria |
| SCAP SAS | Setor de Compras e Aprovisionamento |
| SPAT SAS | Setor do Património |
| SGO SAS | Setor de Gestão Orçamental |
| SRH SAS | Serviços de Recursos Humanos |

Enquadramento geral

O presente Plano de Atividades foi elaborado tendo por base as linhas de orientação definidas pelo Programa do Governo para a área do Ensino Superior e o Orçamento do Estado (OE) previsto para o ano de 2022. A sua estrutura obedece ao esquema-tipo disposto no anexo ao Decreto-Lei (DL) n.º 183/96¹ (ex vi n.ºs 1 e 2 do art. 2.º).

Neste documento são elencados os principais objetivos que estes Serviços de Ação Social se propõem desenvolver, as ações a realizar e os recursos a utilizar, ao longo do ano de 2022.

Nota introdutória

1. Caracterização do ambiente interno e externo

1.1. Ambiente interno

» Apresentação dos Serviços de Ação Social

Os Serviços de Ação Social são uma unidade funcional do Politécnico de Leiria, dotada de autonomia administrativa e financeira, dispoindo da capacidade de praticar atos jurídicos, tomar decisões com eficácia externa, praticar atos definitivos, dispor de receitas próprias, bem como de as afetar a despesas aprovadas de acordo com orçamento próprio (art. 1.º e n.º 1 do art. 2.º do seu Regulamento Interno).

Tendo por escopo a execução da política de ação social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo, estes Serviços implementam as medidas necessárias que garantam que nenhum estudante seja excluído do subsistema do ensino superior por indisponibilidade financeira (n.º 2 do art. 18.º da Lei n.º 37/2003²). Para o efeito, concede apoios diretos – bolsas de estudo, auxílios de emergência e apoios especiais a estudantes com necessidades educativas específicas (n.º 4 do art. 20.º do RJIES³) – e indiretos – serviços de alimentação, alojamento, saúde, atividades culturais e desportivas e demais apoios educativos (n.º 5 do art. 20.º do RJIES).

De modo a permitir uma maior proximidade aos estudantes, estes Serviços têm presença nos 5 *Campi* do Politécnico de Leiria, sites em Leiria, Caldas da Rainha e Peniche (Anexo I).

» Estrutura organizacional

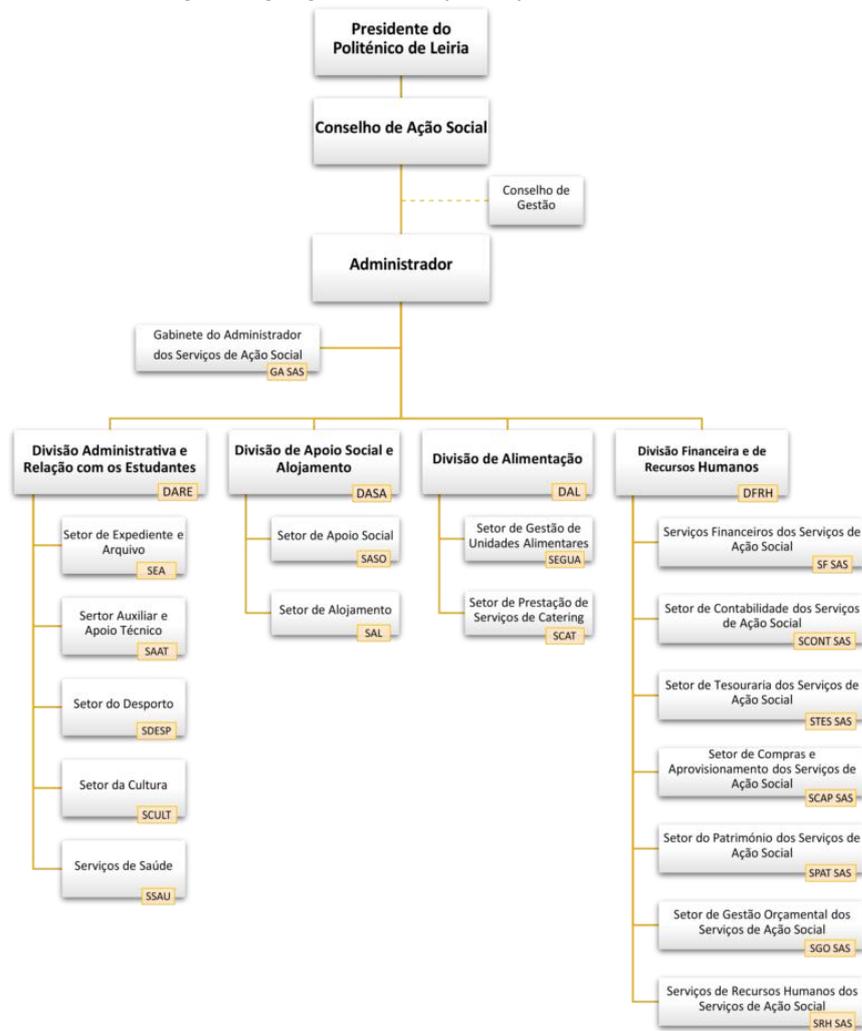
Os Serviços de Ação Social mantêm a sua estrutura orgânica desde a reestruturação operada em 2020, conforme a configuração abaixo.

¹ Publicado na I série-A do Diário da República, n.º 225, de 27 de setembro.

² Publicada na I série-A do Diário da República, n.º 193, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 166, de 30 de agosto, pela Lei n.º 62/2007, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro, pela Lei n.º 68/2017, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 153, de 09 de agosto, pela Lei n.º 42/2019, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 117, de 21 de junho e pela Lei n.º 75/2019, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 167, de 02 de setembro.

³ Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) - Lei n.º 62/2007, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro.

Figura 1. Organograma dos Serviços de Ação Social



Fonte: Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes - Elaborado a partir do Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social

» Órgãos

Os Serviços de Ação Social são presididos pelo Presidente do Politécnico de Leiria e contam com os seguintes órgãos:

- Conselho de Ação Social: constituído pelo Presidente do Politécnico de Leiria, o Administrador dos Serviços de Ação Social e dois representantes das Associações de Estudantes (AEs) das Escolas do Politécnico de Leiria, um dos quais bolseiro.
- Administrador dos Serviços de Ação Social: coadjuvado pelo Gabinete do Administrador dos Serviços de Ação Social.

O Conselho de Gestão é o órgão com responsabilidade ao nível da gestão financeira dos Serviços de Ação Social, podendo, no entanto, delegar competências no Administrador dos Serviços de Ação Social.

» Legislação e regulamentação interna

Estes Serviços atuam com base num conjunto de normas legais e disposições internas (Anexo II).

1.2. Ambiente externo

Tendo em conta o período pandémico vivido desde 2020 e que se prevê que se mantenha ainda no ano de 2022, prevemos que este ano seja ainda um ano marcado pelas incertezas e desafios.

Prevemos que esta conjuntura, a manter-se, continuará a exigir uma atuação particularmente atenta e diferenciadora por parte destes Serviços, de modo a garantir que todos os estudantes se possam dedicar ao estudo.

Apesar deste contexto atípico, estes Serviços tudo farão para prosseguir a sua missão, concedendo os apoios que estão ao seu alcance e que contribuem para melhorar as condições de bem-estar dos estudantes do Politécnico de Leiria, essenciais para alcançar o seu sucesso académico.

2. Identificação dos principais destinatários

Os serviços e apoios disponibilizados pelos Serviços de Ação Social destinam-se a todos os estudantes matriculados no Politécnico de Leiria (art. 3.º do DL n.º 129/93⁴).

3. Tipificação dos serviços disponibilizados

É da competência destes Serviços de Ação Social⁵:

- No âmbito das suas atribuições:
 - a. Atribuir bolsas de estudo.
 - b. Acompanhar os estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as ações que se julguem aconselháveis.
 - c. Conceder auxílios de emergência, apoio excecional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objetivos da ação social no ensino superior.
 - d. Atribuir bolsas de apoio, como forma de compensar a colaboração dos estudantes em atividades organizadas pelo Politécnico de Leiria.
 - e. Estimular e apoiar atividades de voluntariado/responsabilidade social.
 - f. Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e *snack-bars*.
 - g. Prestar serviços de saúde dentro dos recursos disponíveis.
 - h. Outorgar protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos.
 - i. Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, reprografia, apoio bibliográfico e material escolar.
 - j. Promover e apoiar atividades desportivas e culturais.

- Na sua relação com os estudantes:
 - a. Apoiar os estudantes com necessidades específicas, nomeadamente os portadores de deficiência.

⁴ Publicado na I série-A do Diário da República, n.º 94, de 22 de abril, alterado pela Lei n.º 113/97, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 214, de 16 de setembro e pela Lei n.º 62/2007, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro e pelo DL n.º 204/2009, publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 168, de 31 de agosto.

⁵ Em conformidade com os n.ºs 2 a 5 do art. 3.º do seu Regulamento Interno.

- b. Conceder empréstimos para autonomização dos estudantes, nos termos regulados.
 - c. Apoiar estudantes em situação de mobilidade.
 - d. Promover a criação de novos serviços e novos formatos de apoio aos estudantes que respondam a necessidades emergentes, designadamente resultantes do alargamento da formação a novos públicos e da implementação de novos formatos de ensino.
 - e. Apoiar a integração dos estudantes na vida ativa.
- No desempenho das suas atribuições:
 - Manter um relacionamento institucional constante e permanente com as Associações de Estudantes.
 - Os Serviços de Ação Social proporcionam também, sempre que seja possível, estágios curriculares e estágios profissionais a estudantes dos cursos ministrados no Politécnico de Leiria, bem como a estudantes estagiários de outros cursos que, pela natureza das suas formações, possam ser envolvidos em atividades do âmbito da ação social.

Objetivos e estratégias

1. Orientações gerais de curto prazo

Os Serviços de Ação Social constituem um instrumento de execução da política de Ação Social no Ensino Superior, cujos princípios são definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), alinhados com a política geral do Governo.

Cumprindo ao MCTES definir as orientações relativas à atribuição de benefícios sociais aos estudantes do ensino superior, pese embora a análise das candidaturas a bolsa de estudo e a alojamento se encontre na esfera dos Serviços de Ação Social de cada Instituição de Ensino Superior.

Prevê-se que se mantenha a atual conjuntura pandémica, o que continuará a exigir atenção redobrada por parte destes Serviços de Ação Social, os quais, reajustarão, se necessário, os objetivos e medidas previamente definidos, a fim de evitar que algum estudante (nacional ou internacional), deixe de ter as condições essenciais para se dedicar ao estudo.

2. Objetivos estratégicos e objetivos operacionais

Conforme verificado para o biénio passado, também para este os Serviços de Ação Social entenderam manter os 3 objetivos estratégicos (OE) e 8 objetivos operacionais (OO) definidos para 2019/2020, com base no Plano Estratégico do Politécnico de Leiria.

Esta decisão decorre da situação epidemiológica que se antevê se prolongue e que exige uma atuação especialmente enquadrada neste contexto.

Os objetivos estratégicos abaixo indicados são concretizados pelos objetivos operacionais e respetivos indicadores de medida contantes no Quadro 1.

» Objetivos estratégicos

Objetivo Estratégico.1

Implementar novos processos e procedimentos com recurso às tecnologias de informação e comunicação.

Objetivo Estratégico.2

Assegurar as condições para uma academia unida e participativa.

Objetivo Estratégico.3

Contribuir para a afirmação da imagem institucional do Politécnico de Leiria.

» Objetivos operacionais

Quadro 1. Objetivos operacionais e respetivos indicadores de medida

| | Objetivo operacional | Indicador |
|-----------|--|--|
| Eficácia | Utilizar recursos inovadores de apoio à Gestão. | Consolidar a utilização do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). |
| | Melhorar os procedimentos de controlo interno. | Otimizar o uso do sistema Unicard. |
| | Melhorar as condições de mobilidade para a comunidade académica. | Contribuir para a otimização do processo U-Bike. |
| Eficácia | Estimular a convivência entre a comunidade académica do Politécnico de Leiria. | Promover a participação de estudantes de todas as Escolas do Politécnico de Leiria, respeitando as orientações da DGS, em atividades culturais ou desportivas conjuntas. |
| | Estreitar a ligação entre o Politécnico de Leiria e entidades e instituições de âmbito nacional. | Promover a participação da comunidade académica em atividades que visem apoiar causas sociais. |
| | | Aumentar o n.º de parcerias com outras entidades. |
| Qualidade | Estimular a adoção de hábitos saudáveis e amigos do ambiente. | Introduzir refeições inovadoras e saudáveis no plano de ementas, definir a respetiva ficha técnica e identificar os alérgenos. |
| | | Aumentar o número de estudantes inscritos nas atividades desportivas. |
| | | Adotar medidas para a racionalização de consumos e sustentabilidade de recursos. |
| | Avaliar o grau de satisfação da comunidade do Politécnico de Leiria. | Avaliar o grau de satisfação da comunidade do Politécnico de Leiria, relativamente aos serviços prestados pelos Serviços de Ação Social. |
| | | Promover medidas que visem melhorar situações identificadas, na sequência da avaliação do grau de satisfação da comunidade do Politécnico de Leiria, relativamente aos serviços prestados pelos Serviços de Ação Social. |

Fonte: Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes

Atividades previstas e recursos

Na implementação da política de ação social definida, os Serviços de Ação Social adotam medidas que promovam o bem-estar, o sucesso escolar e a formação integral da comunidade estudantil do Politécnico de Leiria.

Para o efeito, definiram, para o ano de 2022, um conjunto de objetivos e ações transversais a todos os Serviços e Setores e outros específicos, dedicados a cada Divisão.

Relativamente aos objetivos e ações transversais destacam-se os seguintes:

- **Continuar a apoiar todos os estudantes neste período de pandemia.**

Estar atentos e adotar as necessárias medidas para garantir que nenhum estudante do Politécnico de Leiria, nacional ou internacional, deixe de ter acesso, designadamente, a comida, alojamento e cuidados de saúde.
- **Acolher estudantes estagiários.**

Continuar a acolher estudantes para realização de estágio nas diversas áreas dos Serviços de Ação Social.
- **Contribuir para o reforço de competências dos colaboradores dos Serviços de Ação Social.**

Incentivar a frequência dos colaboradores afetos aos Serviços de Ação Social em ações de formação que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e que sirvam, simultaneamente, como fator motivador para os trabalhadores.
- **Melhorar as condições de trabalho, alinhadas com as políticas do Governo.**

Implementar medidas para melhorar as condições de trabalho.
- **Avaliar o grau de satisfação de utilizadores dos Serviços de Ação Social e implementar medidas de melhoria.**

Aplicar questionário para avaliação do grau de satisfação dos utilizadores dos Serviços de Ação Social.

Promover medidas que visem melhorar situações identificadas, na sequência da avaliação do grau de satisfação da comunidade académica.
- **Manter a certificação Platina no programa FISU Healthy Campus.**

Programa de apoio e certificação, promovido pela FISU - International University Sports Federation, dirigido a Universidades em todo o mundo, no âmbito da saúde e bem-estar. É apoiado o desenvolvimento de estratégias e medidas que promovam um verdadeiro Campus Saudável em cada Universidade associada.
- **Continuar a implementar o projeto SAMA - SASocial - Plataforma open-source de serviços de apoio aos estudantes do ensino superior.**
- **Promover a melhoria dos serviços de pagamento.**

De seguida, destacamos alguns das ações previstas, por Divisão dos Serviços de Ação Social.

1. Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes

A Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes (DARE) garante a prestação de serviços, segundo princípios de planeamento, qualidade, inovação e adequação às necessidades dos estudantes.

A DARE exerce as suas atribuições nos domínios da Gestão Administrativa, Planeamento, do Desporto, Cultura, Saúde e Relação com os Estudantes.

Esta Divisão compreende os seguintes serviços e setores: Setor de Expediente e Arquivo; Setor Auxiliar e de Apoio Técnico; Setor do Desporto; Setor de Cultura e Serviços de Saúde.

1.1. Setor do Desporto

» Caracterização

Ao Setor do Desporto incumbe promover, estimular, dinamizar, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto junto dos estudantes do Politécnico de Leiria.

Este Setor estrutura-se em duas vertentes: competição – apoio a diversas atividades desportivas; lazer – apoio a atividades com uma componente mais lúdica e social.

» Atividades a desenvolver

- Dar seguimento à candidatura da *Bandeira da Ética*.

A *Bandeira da Ética* consiste na certificação e promoção dos valores éticos no desporto.

Este projeto é promovido pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ), através do Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED), e tem por escopo: inovar, mediante a criação de uma metodologia para certificação dos valores éticos no desporto; garantir uma metodologia flexível e útil para todo o tipo de agentes do sistema desportivo; implementar um processo que identifique e promova boas práticas no desporto; e, promover a visibilidade de iniciativas multiplicáveis e reconhecer a ação dos agentes do sistema desportivo.

- Apoiar modalidades desportivas.

Disponibilizar treinos regulares, ministrados por técnicos qualificados, para as seguintes modalidades desportivas: andebol, atletismo, basquetebol, futsal, tripela, ultimate frisbee e voleibol.

Apoiar, ao nível da competição, modalidades praticadas pelos estudantes-atletas do Politécnico de Leiria: andebol de praia, badminton, basquetebol 3x3, bodyboard, B.T.T., canoagem, ciclismo, duatlo, equitação, escalada, futebol 7, futebol de praia, futvolei, hóquei em patins, judo, karaté, karting, kickboxing, natação, orientação, padel, pentatlo moderno, snowboard, surf, taekwondo, ténis, ténis de mesa, trail, triatlo, xadrez, outra.

- Estimular a prática de atividades desportivas.

Promover eventos/atividades desportivas que incentivem a prática do desporto, e que podem, simultaneamente, envolver a comunidade académica e as comunidades da área de influência do Politécnico de Leiria: “XVII Gala do Desporto”, “VIII Torneio Interescolas”, “XII Troféu de Karting do Politécnico de Leiria”, “3.ª Mostra do Desporto Adaptado”, “III Politécnico de Leiria Active - #BEACTIVE”, “10 km Leria – Liberta-te”, “VI Caminhada Solidária do Politécnico de Leiria”, “Pausa Ativa” e “Politécnico de Leiria Ativo em Casa”.

- Organizar eventos desportivos.

Coorganizar as Fases Finais dos Campeonatos Nacionais Universitários 2022 (FF CNU 2022), nas modalidades de Andebol (F e M), Basquetebol (F e M), Futebol 11 (M), Futsal (F e M) e Voleibol (F e M), em conjunto com a FADU – Federação Académica do Desporto Universitário e com a colaboração da Câmara Municipal de Leiria e da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Apresentar candidatura, junto da FADU – Federação Académica do Desporto Universitário, para a organização das Fases Finais dos Campeonatos Nacionais Universitários 2022 (CNU 2022), das modalidades de Atletismo em Pista Coberta e do CNU de Atletismo em Pista ao Ar Livre.

- Representar o Politécnico de Leiria em eventos desportivos.

Garantir a logística necessária (mediante a disponibilização de alojamento, alimentação, transporte ou outro) que permita a participação das equipas desportivas e dos estudantes-atletas do Politécnico de Leiria em eventos desportivos: Campeonatos Nacionais Universitários – organizados pela FADU; Campeonatos Europeus Universitários – organizados pela European University Sports

Association (EUSA); e, Campeonatos Mundiais Universitários – organizados pela International University Sports Federation (FISU).

- Dinamizar o Programa PAFE® - Programa de Atividade Física para Estudantes do Politécnico de Leiria.

O Programa PAFE® foi criado para promover a ocupação dos tempos livres e, simultaneamente, melhorar a condição física e de saúde dos estudantes do Politécnico de Leiria.

Garantir as condições (de logística e de recursos humanos) que permitam continuar a disponibilizar este Programa à comunidade estudantil do Politécnico de Leiria, em articulação com a Direção da ESECS e o coordenador do curso de licenciatura em Desporto e Bem-Estar.

- Dinamizar o projeto U-Bike – Politécnico de Leiria.

O Projeto U-Bike foi criado para promover a mobilidade suave através da utilização de bicicletas elétricas cedidas à comunidade académica por períodos de longa duração, de modo a alterar comportamentos, mediante a redução da utilização do transporte individual motorizado, a fim de reduzir a pegada de carbono e, conseqüentemente, combater o aquecimento global.

Garantir as condições (de logística e de recursos humanos) que permitam impulsionar o Projeto.

- Gerir infraestruturas e equipamentos desportivos.

Gerir as infraestruturas e equipamentos desportivos afetos aos Serviços de Ação Social e garantir uma utilização consciente dos mesmos, sejam próprios ou cedidos por outras entidades.

1.2. Setor de Cultura

» Caracterização

Ao Setor de Cultura cumpre promover o bem-estar e proporcionar momentos de convívio e diversão, bem como a ocupação dos tempos de lazer da comunidade académica do Politécnico de Leiria.

» Atividades a desenvolver

- Apoiar as atividades de índole desportiva e ou cultural (atividades de integração, representação, formação para a cidadania, produção de espetáculos culturais, entre outras) promovidas de e para a comunidade estudantil (estudantes, núcleos de estudantes, AEs, tunas, grupos de teatro, entre outros), Escolas Superiores e demais unidades e serviços do Politécnico de Leiria.
- Organizar atividades que envolvam a comunidade do Politécnico de Leiria e a comunidade em geral e que permita apoiar causas sociais, como por exemplo, a “VI Caminhada Solidária”.
- Contribuir para a celebração de parcerias com entidades externas à Instituição, com o objetivo de garantir condições especiais à comunidade do Politécnico de Leiria.

Estas parcerias, celebradas com entidades externas (regionais e nacionais) permitem diversificar a oferta de produtos e ou serviços disponibilizados à comunidade académica do Politécnico de Leiria, em condições preferenciais face ao público em geral, nas mais diversas áreas: alojamento, alimentação, assessoria e consultadoria, beleza, cultura e lazer, desporto e bem-estar, ensino e formação, automóvel, saúde, tecnologias de informação, comunicação e vestuário.

1.3. Serviços de Saúde

» Caracterização

Os Serviços de Ação Social disponibilizam, desde 2005, através dos seus Serviços Médicos, consultas médicas à comunidade académica.

Estes Serviços encontram-se em funcionamento entre os meses de janeiro e junho e entre outubro e dezembro.

» Atividades a desenvolver

- Disponibilizar meios auxiliares de diagnóstico e um conjunto de especialidades médicas à comunidade académica do Politécnico de Leiria.

Estes Serviços têm vindo a disponibilizar consultas das especialidades de Clínica Geral, Ginecologia/Planeamento Familiar, Medicina Dentária e Oftalmologia, ministradas a custos reduzidos, são também garantidas, a título gratuito, as valências de Medicina Desportiva (exclusivamente para estudantes-atletas do Politécnico de Leiria) e Medicina do Trabalho (destinada a professores, investigadores, técnicos e administrativos do Politécnico de Leiria).

Nos Serviços Médicos, sitos em Leiria, têm vindo a funcionar as seis especialidades indicadas, algumas suspensas na sequência do contexto epidemiológico, mas que se pretende retomar. Em Caldas da Rainha e Peniche são asseguradas as especialidades de Clínica Geral, Medicina Desportiva e Medicina do Trabalho (Anexo III).

Aos estudantes que frequentam a ESAD.CR, a ESTM, o LabCenter ou o polo de Pombal, que pretendam consulta de especialidade disponibilizada apenas em Leiria, são apoiados nas despesas com a deslocação, mediante prévia requisição e autorização.

As consultas são asseguradas por profissionais de saúde de reconhecido mérito, que dispõem dos mais recentes equipamentos e tecnologias nas respetivas áreas de especialidades, sendo disponibilizadas, conforme a especialidade, mediante uma periodicidade bissemanal, semanal ou quinzenal.

- Disponibilizar novas especialidades médicas.
Promover a evolução dos serviços médicos para Serviços de Saúde do Politécnico de Leiria, alargando a oferta e a sua intervenção às questões relacionadas com a promoção da saúde e do bem-estar.
- Realização de rastreios à comunidade académica.
Promover e incentivar a comunidade académica a realizar rastreios diversos relacionados com as mais diversas áreas da saúde.
- Propor um plano de reorganização dos Serviços de Saúde, onde, entre outras medidas, se aumente a oferta de especialidades médicas.

2. Divisão de Alimentação

A Divisão de Alimentação (DAL) assegura o fornecimento de alimentação, à comunidade académica, e a gestão das unidades alimentares destes Serviços de Ação Social.

Exerce as suas competências nos domínios da alimentação, higiene, segurança e qualidade alimentar, bem como da prestação de serviços de catering.

Esta Divisão compreende os seguintes setores: Setor de Gestão de Unidades Alimentares e Setor de Prestação de Serviços de Catering.

» Caracterização

Através da Divisão de Alimentação, a comunidade académica do Politécnico de Leiria tem a possibilidade de aceder a um serviço de alimentação saudável e equilibrado, a preços sociais.

Com serviços próprios, as unidades alimentares estão presentes em todos os *campi* do Politécnico de Leiria, através de 5 cantinas, 1 *snack-bar*, 9 bares e 2 restaurantes (Anexo IV).

É também serviço de *take-away*, mediante pré-reserva, podendo as refeições ser levantadas para consumo fora das linhas de *self-service* das cantinas.

» Atividades a desenvolver

- Retomar o processo de candidatura ao Selo de Excelência “Alimentação Saudável no Ensino Superior” (suspensão em 2021 devido à pandemia).
Este projeto surge no âmbito do PNPAS - Programa Nacional de Promoção da Alimentação Saudável e da EIPAS - Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável e visa conceder uma distinção pública, através da atribuição de uma menção distintiva, às Instituições de Ensino Superior que promovam uma alimentação saudável.
- Retomar iniciativas de integração da comunidade estudantil internacional.
Continuar a promover diferentes iniciativas de integração da comunidade académica internacional (suspensas, por motivos de pandemia, em 2021): por exemplo, “Comemoração do Ano Novo Chinês”, “Dia de África”, “Mostra de Gastronomia Internacional” na “Semana Internacional do Politécnico de Leiria”.
- Dinamizar o restaurante sito no *Campus 2*.
Diversificar a oferta alimentar, adicionando às tipologias existentes nas unidades alimentares, um serviço de restaurante em regime de *buffet*, um dia por semana.
- Contribuir para *campi* sustentáveis.
Alinhado com o objetivo de minimizar a pegada ecológica, definido pelos Serviços de Ação Social, pretende-se dar continuidade aos processos de eliminação de descartáveis e colocação de ilhas de reciclagem/ecopontos, nos bares onde ainda não estão disponíveis; desmaterializar os processos de aquisição de bens, realizando-se todos os processos administrativos em formato digital; manter a introdução do fator regionalização como critério preferencial na adjudicação de bens alimentares frescos; e, promover ações de sensibilização para racionalizar os consumos de água e energia.
- Combater o desperdício alimentar.
Para concretizar esta medida, pretende-se: reativar os protocolos com o movimento ReFood (suspensos em 2020 e 2021 por motivos de pandemia); e, dar continuidade ao projeto desenvolvido em 2021 que visa combater o desperdício alimentar, através da venda dos excedentes, no final do dia, a preços reduzidos.
- Promover a alimentação sustentável.
Atentos às novas tendências alimentares, nomeadamente ao novo paradigma “quando menos é mais” aplicado ao consumo de sal e açúcar, serão encetadas alterações que promovam uma alimentação ajustada aos padrões de sustentabilidade e adequadas às necessidades e aceitação de estudantes do ensino superior.
- Aplicar inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos utilizadores das unidades alimentares e efetuar o tratamento dos dados recolhidos.

- Participar nos processos conducentes à construção, ampliação e requalificação das unidades alimentares.

3. Divisão de Apoio Social e Alojamento

A Divisão de Apoio Social e Alojamento (DASA) assegura a prestação de serviços aos estudantes do Politécnico de Leiria, com base nos princípios de equidade, justiça social, qualidade e inovação, ajustados às necessidades dos estudantes do Politécnico de Leiria.

A DASA congrega os seguintes setores: Setor de Apoio Social e Setor de Alojamento.

3.1. Setor de Apoio Social

» Caracterização

Ao Setor de Apoio Social cabe atribuir bolsas de estudo e auxílio de emergência aos estudantes economicamente carenciados, nos termos do Regulamento para Atribuição de Bolsa de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (RABEEES)⁶.

Esta medida, na qual se promove a igualdade de oportunidades para a frequência do curso, permitiu o apoio de, aproximadamente, 3.000 estudantes do Politécnico de Leiria por ano letivo, proporcionando-lhes, assim, condições mais favoráveis para alcançarem o desejado sucesso escolar.

As bolsas de estudo são concedidas a fundo perdido pelo Estado e pagas diretamente ao estudante, pela Direção-Geral do Ensino Superior. A análise das candidaturas é da responsabilidade dos Serviços de Ação Social.

» Atividades a desenvolver

- Participar em reuniões de trabalho para otimização das plataformas informáticas em funcionamento e prestar contributos nas que se encontram em desenvolvimento de modo a facilitar a comunicação com os estudantes.
- Rever e simplificar procedimentos internos e atualizar as normas do Manual de Procedimento e Controlo Interno dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria (MaPCI) no que respeita à atribuição de apoios sociais.
- Dinamizar e gerir o Programa FASE[®] - Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria. Este Programa corresponde a uma medida de apoio social, iniciada em 2012, que permite acorrer, de forma imediata, a situações especialmente graves, nomeadamente, aquelas em que o estudante não pode beneficiar de bolsa de estudo e ou não tem suporte familiar, garantindo, assim, a sua permanência no ensino superior. Permite também desenvolver competências pessoais e académicas.

Esta medida de apoio social tem por base 2% do valor das propinas pagas pelos estudantes do Politécnico de Leiria do 1.º e 2.º ciclos, bem como dos cursos TeSP - Técnicos Superiores Profissionais.

Os estudantes colaboram, ao abrigo deste programa, de forma voluntária, nas unidades e serviços do Politécnico de Leiria, recebendo o auxílio considerado mais adequado às suas necessidades, em numerário e ou espécie (alojamento ou senhas de refeição).

⁶ Despacho n.º 9.276-A/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 183, de 20 de setembro - Aprova a revisão do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, republicado pelo Despacho n.º 9138/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 188, de 25 de setembro, alterado por Declaração de Retificação n.º 696/2021, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 199, de 13 de outubro.

Continuar a dar contributos para automatizar, simplificar e agilizar procedimentos na plataforma informática que o suporta e aplicar, no ano letivo 2021/2022, o inquérito para avaliação do grau de satisfação dos estudantes colocados no Programa FASE®.

- Atualizar, reforçar e divulgar informação relativa aos benefícios sociais.
- Identificar e apoiar estudantes com necessidades específicas.
- Promover o trabalho em rede, envolvendo, sempre que necessário, os familiares dos estudantes, as diversas unidades funcionais e orgânicas do Politécnico de Leiria, AEs e entidades externas.
- Melhorar as condições para a promoção do atendimento personalizado ao estudante.
- Desenvolver ações sistemáticas de verificação de candidaturas a bolsa de estudo para controlo de qualidade dos serviços prestados e otimização dos recursos públicos.
- Promover a inovação social.
 - i. Ser parceiro ativo no projeto de inovação social do Politécnico de Leiria “100% IN®”, no qual se destaca o apoio aos Gestores de Caso, a promoção de alojamento + inclusivo e apoio a medida Buddy 100%IN.
 - ii. Identificar estudantes que se encontrem em situação vulnerável, com o propósito de os apoiar e acompanhar, e encontrar respostas ajustadas a cada caso que contribuam para a frequência normal do curso, promovendo a sua integração na comunidade académica e contribuindo para minimizar o risco de abandono escolar.
 - iii. Promover a participação dos estudantes ao abrigo do Programa FASE®.
 - iv. Participar ativamente para a melhoria da aplicação Informática que suporta o processo de candidaturas ao Programa FASE®, seleção, colocação e pagamento das respetivas bolsas.

3.2. Setor de Alojamento

» Caracterização

Ao Setor de Alojamento compete promover o acesso dos estudantes a condições de alojamento que possibilitem um ambiente adequado ao estudo.

Desde setembro de 2018, estes serviços contam com uma oferta de alojamento mais diversificada e mais alargada. São, no total, 766 camas, distribuídas pelas seguintes unidades de alojamento: Pousadinha José Saramago (alojamento temporário), 3 apartamentos de tipologia T3 (na sequência de parceria celebrada, a 21 de maio de 2018, com o Município de Leiria) e 8 residências de estudantes - 4 em Leiria, 2 em Caldas da Rainha e 2 em Peniche (Anexo V).

» Atividades a desenvolver

- Promover o acesso a alojamento.
- Aplicar inquérito para avaliação do grau de satisfação dos estudantes alojados no ano letivo de 2021/2022.
- Iniciar a revisão do Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes.
- Identificar estudantes em situação vulnerável, preconizando medidas adequadas ao alcance dos serviços do Politécnico de Leiria e ou recorrendo a apoio externo, sempre que a situação o exija.
- Investir em equipamento que permita melhorar a segurança nas residências de estudantes.

- Substituir, de forma continuada, equipamento de uso coletivo por equipamento mais eficiente.
- Promover a socialização e o bem-estar dos estudantes alojados nas Residências de Estudantes.
- Criar espaços de estudo e de convívio.
Criar espaços destinados à realização de atividades de convívio, lazer, artes e cultura, ambientes inovadores de trabalho, a fim de estimular o trabalho colaborativo interdisciplinar, a produtividade e o bem-estar.
- Iniciar o processo para a requalificação e ampliação das Residências de Estudantes.
- Alargar a oferta de alojamento nos primeiros meses do ano de 2022, em Caldas da Rainha e em Peniche, ao abrigo de Protocolos celebrados pelo Politécnico e os referidos municípios com o Instituto de Bolsas de Estudo do MCTES para acolhimento de 9 estudantes moçambicanos (4 nas Caldas da Rainha e 5 em Peniche).
- Participar nos processos de candidatura ao Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).
Este programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, irá implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década (in <https://recuperarportugal.gov.pt/>).

4. Divisão Financeira e de Recursos Humanos

A Divisão Financeira e de Recursos Humanos (DFRH) assegura o regular funcionamento das estruturas de suporte destes Serviços de Ação Social.

A DFRH exerce as suas atribuições nos domínios da gestão financeira e da gestão de recursos humanos dos Serviços de Ação Social.

Esta Divisão compreende os seguintes serviços e setores: Serviços Financeiros; Setor de Contabilidade; Setor de Tesouraria; Setor de Compras e Aprovisionamento; Setor do Património; Setor de Gestão Orçamental e Serviços de Recursos Humanos.

4.1. Serviços Financeiros

» Caracterização

Aos Serviços Financeiros está alocada a gestão financeira e do aprovisionamento.

O orçamento de cada serviço e fundo autónomo é aprovado e executado de modo a apresentar saldo global nulo ou positivo, em conformidade com o art. 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental⁷, que define o princípio do equilíbrio orçamental.

Cumpra, contudo, ter presente que para o apuramento deste saldo não são consideradas as receitas decorrentes de ativos e passivos financeiros, do saldo da gerência anterior, nem as despesas relativas a ativos e passivos financeiros.

⁷ Lei n.º 91/2001, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 192, de 20 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 198, de 28 de agosto, que a republica, alterada pela Lei n.º 23/2003, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 150, de 2 de julho, pela Lei n.º 48/2004, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 199, de 24 de agosto, pela Lei n.º 48/2010, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 203, de 19 de outubro, pela Lei n.º 22/2011, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 98, de 20 de maio, que a republica, alterada pela Lei n.º 52/2011, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 197, de 13 de outubro, que a republica, alterada pela Lei n.º 37/2013, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 113, de 14 de junho, que a republica, e alterada pela Lei n.º 41/2014, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 131, de 10 de julho, que a republica.

» Receita

O orçamento disponível dos Serviços de Ação Social compreende as verbas oriundas do OE e outras receitas, como receitas próprias (RP) e as transferências de serviços e fundos autónomos.

É com esta disponibilidade orçamental que se afere a capacidade financeira destes Serviços para realizar os projetos e atividades que se propõem a realizar.

Comparativamente ao ano de 2021, o plafond proveniente do OE, referente ao ano de 2022, aumentou 2%, passando de 1.065.081,00€ para 1.085.624,00€.

Quadro 2. Receita dos Serviços de Ação Social, para 2022 – Orçamento de Funcionamento (OF)

| Fontes de Financiamento | Rúbrica | Tipo de receita | 2022 | |
|--|---------|--|-----------------------|----------------|
| | | | Inicial (€) | Estrutura (%) |
| 311 - RG não afetas a projetos cofinanciados | 060301 | Transferências correntes: Administração Central do Estado | 1.085.624,00 € | 25,79% |
| | | Subtotal | 1.085.624,00 € | 25,79% |
| 513 - Com outras origens (RP) | | Venda de bens | 323.713,00 € | 7,69% |
| | | <i>070107 - Produtos alimentares e bebidas</i> | <i>323.713,00 €</i> | <i>7,69%</i> |
| | | Venda de serviços | 2.513.869,00 € | 59,71% |
| | | <i>070207 - Alimentação e alojamento</i> | <i>2.351.510,00 €</i> | <i>55,85%</i> |
| | | <i>070299 - Outros</i> | <i>160.359,00 €</i> | <i>3,81%</i> |
| | | <i>080199 - Outras</i> | <i>2.000,00 €</i> | <i>0,05%</i> |
| | | Subtotal | 2.837.582,00 € | 67,40% |
| 541 - Transferências de RP entre organismos | 060307 | Serviços e fundos autónomos: Politécnico de Leiria | 286.918,00 € | 6,81% |
| | | Subtotal | 286.918,00 € | 6,81% |
| Total | | | 4.210.124,00 € | 100,00% |

Fonte: Divisão Financeira e de Recursos Humanos – Serviços Financeiros

» Fontes de Financiamento

- 311 – RG não afetas a projetos cofinanciados.
- 513 – Com outras origens (RP).
De acordo com o art.º 5.º do DL n.º 129/93, para além das dotações anualmente atribuídas no O.E. para a ação social, também integram receitas:
 - i. As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da ação social escolar.
 - ii. Os rendimentos dos bens que os Serviços de Ação Social possuem a qualquer título.
 - iii. Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades.
 - iv. Os saldos da conta de gerência de anos anteriores.
 - v. Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou a outro título, lhes sejam atribuídas.
 As receitas correntes integram: os valores provenientes da venda de produtos alimentares e bebidas nos refeitórios, bares, snack-bar e restaurantes afetos aos Serviços de Ação Social (323.713,00€), da venda de refeições nas unidades alimentares e da prestação de serviços de alojamento nas residências de estudantes dos Serviços de Ação Social e outros serviços (2.511.869,00€), bem como de outras receitas (2.000,00€).
- 541 - Transferências de RP entre organismos.
Para 2022, o montante previsto e inscrito em transferências correntes provenientes do Politécnico de Leiria ascende a 286.918,00€: compreende despesas com água e eletricidade e transferências ao abrigo do programa FASE®.

» Despesa

Considerando a proveniência da receita por Fonte de Financiamento (FF), avança-se para a repartição da despesa.

Quadro 3. Despesa dos Serviços de Ação Social, para 2022 – Orçamento de Funcionamento (OF)

| Fontes de Financiamento | Tipo de receita | 2022 | |
|--|--|-----------------------|----------------|
| | | Inicial (€) | Estrutura (%) |
| 311 - RG não afetas a projetos cofinanciados | Despesas com pessoal | 1.085.624,00 € | 25,79% |
| | <i>Remunerações certas e permanentes</i> | 923.174,00 € | 21,93% |
| | <i>Segurança Social</i> | 162.450,00 € | 3,86% |
| | Subtotal | 1.085.624,00 € | 25,79% |
| 513 - Com outras origens (RP) | Despesas com pessoal | 1.164.263,00 € | 27,65% |
| | <i>Remunerações certas e permanentes</i> | 895.947,00 € | 21,28% |
| | <i>Abonos variáveis ou eventuais</i> | 28.068,00 € | 0,67% |
| | <i>Segurança Social</i> | 240.248,00 € | 5,71% |
| | Aquisição de bens e serviços | 1.579.069,00 € | 37,51% |
| | <i>Aquisição de bens</i> | 1.092.069,00 € | 25,94% |
| | <i>Aquisição de serviços</i> | 487.000,00 € | 11,57% |
| | Transferências correntes - Famílias | 38.250,00 € | 0,91% |
| | Aquisição de bens de capital - Investimentos | 26.000,00 € | 0,62% |
| | Outras despesas correntes - Diversas | 30.000,00 € | 0,71% |
| Subtotal | 2.837.582,00 € | 67,40% | |
| 541 - Transferências de RP entre organismos | Transferências Correntes – Famílias | 286.918,00 € | 6,81% |
| Subtotal | 286.918,00 € | 6,81% | |
| Total | | 4.210.124,00 € | 100,00% |

Fonte: Divisão Financeira e de Recursos Humanos – Serviços Financeiros

» Fontes de Financiamento

- 311 - RG não afetas a projetos cofinanciados.
O montante atribuído aos Serviços de Ação Social, através do OE, ascende a 1.066,081,00€. Esta verba destina-se, exclusivamente, a despesas com o pessoal, pese embora apenas permita assegurar 48,25% dos custos totais com pessoal.
- 513 - Com outras origens (RP).
Esta fonte de financiamento compreende os seguintes agrupamentos de despesa:
 - i. Despesas com pessoal: representam 51,75% do total de encargos com o pessoal. Estas despesas incluem todas as remunerações principais, abonos variáveis e encargos com a Segurança Social.
 - ii. Aquisição de bens: bens necessários ao funcionamento dos Serviços de Ação Social, mormente, bens alimentares destinados à confeção de refeições e para venda nos bares.
 - iii. Aquisição de serviços: serviços essenciais ao bom funcionamento destes Serviços de Ação Social, nomeadamente os relacionados com o fornecimento de água e eletricidade, de conservação, entre outros.
 - iv. Transferências correntes – Famílias: prevê o valor das verbas a transferir para as AEs do Politécnico de Leiria.
 - v. Aquisição de bens de capital – Investimentos: nomeadamente as despesas com manutenção que impliquem o recurso à construção civil, com aquisição de hardware e software informático, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo, equipamento básico, entre outros.
- 541 – Transferências de RP entre organismos.
Esta rubrica abrange as transferências a efetuar no âmbito do programa FASE®.

A política financeira dos Serviços de Ação Social prossegue o equilíbrio da execução orçamental. Apesar da importância que cada projeto/atividade tem para o Setor que o desenvolve, têm vindo a ser priorizadas algumas intervenções, de acordo com a disponibilidade financeira.

4.2. Serviços de Recursos Humanos

» Caracterização

Os Serviços de Recursos Humanos têm competências ao nível da gestão administrativa dos Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social.

» Atividades a desenvolver

- Dar seguimento ao processo de implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).
Continuar a aplicar este sistema que permite avaliar, responsabilizar e reconhecer o mérito dos colaboradores, em função dos resultados obtidos na concretização de objetivos, respeitando as alterações legalmente definidas.
- Desmaterializar os processos individuais dos funcionários, através da implementação de processos na Gestão Documental.
- Reforçar as competências dos colaboradores.
Promover e incentivar os colaboradores a frequentar ações de formação profissional que contribuam, simultaneamente, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e que constituam um fator motivador para o trabalhador.
- Melhorar as condições de trabalho dos colaboradores.
Alinhado com as políticas do Governo, pretende-se prover as condições de trabalho que permitam um equilíbrio entre o trabalho e o serviço: teletrabalho, instrumentos de trabalho, entre outros.
- Realizar inquéritos de avaliação de satisfação aos utilizadores dos Serviços de Ação Social.
A aplicação regular destes inquéritos e respetiva análise permitirão sinalizar melhorias nem sempre facilmente identificáveis.

Considerações finais

Estima-se que, em 2022, se registre uma evolução positiva da conjuntura imposta pela pandemia motivada pelo vírus SARS-CoV-2.

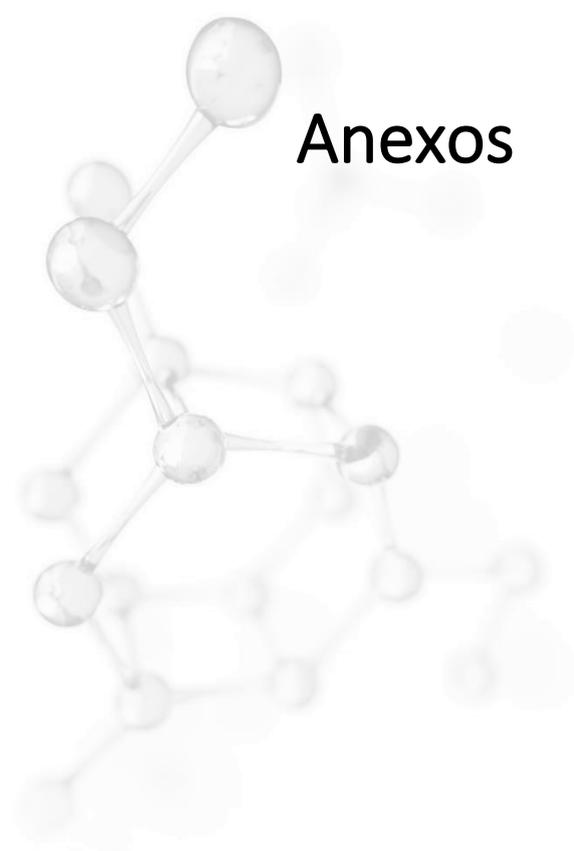
Todavia, será certamente, ainda, um período de acentuadas incertezas e constantes desafios. Tendo em conta as dificuldades económicas, financeiras e sociais sentidas não só ao nível nacional, como também ao nível internacional, estes Serviços de Ação Social irão manter-se atentos, reajustando, sempre que necessário, as medidas e ações, a fim de responder às reais necessidades dos estudantes.

Foram definidos diversos objetivos, refletidos ao longo do presente documento, de entre os quais destacamos, a título de exemplo:

- Continuar a apoiar todos os estudantes neste período de pandemia.
- Acolher estudantes estagiários.
- Contribuir para o reforço de competências dos colaboradores dos Serviços de Ação Social.
- Melhorar as condições de trabalho, alinhadas com as políticas do Governo.
- Avaliar o grau de satisfação dos utilizadores dos Serviços de Ação Social e implementar medidas de melhoria.
- Manter a certificação Platina no programa FISU Healthy Campus.
- Continuar a implementar o projeto SAMA - SASocial - Plataforma open-source de serviços de apoio aos estudantes do ensino superior.
- Apoiar a prática desportiva.
- Organizar as Fases Finais dos Campeonatos Nacionais Universitários 2022.
- Dinamizar o projeto U-Bike – Politécnico de Leiria.
- Disponibilizar consultas médicas de especialidade.
- Retomar iniciativas de integração da comunidade estudantil internacional.
- Dinamizar e gerir o Programa FASE® - Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria.

Em suma, as linhas de ação definidas pelos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria visam, acima de tudo, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes levando-os a uma situação de bem-estar físico, mental, social e cultural, que lhes permita dedicarem-se ao estudo.

Visam, igualmente, reforçar e desenvolver as competências dos seus colaboradores, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada colaborador, bem como para a sua motivação. Esta medida contribuirá ainda para se assegurar a prestação de um serviço de qualidade à comunidade académica.



Anexos

Anexo I - Unidades e serviços dos Serviços de Ação Social

Quadro 4. Unidades e serviços dos Serviços de Ação Social

| Localidade | Campus | Morada | Infraestrutura Serviço |
|------------------|-------------------|--|---|
| Leiria | Serviços Centrais | Rua General Norton de Matos Apartado 4014 2411-901 Leiria | . Presidência, DARE e DFRH . Coordenação e Serviços Administrativos da DAL e DASA . Setor do Desporto . Residências de Estudantes - Afonso Lopes Vieira - Eça de Queirós - Francisco Rodrigues Lobo - José Saramago . Pousadinha José Saramago . Bar |
| | | Rua Doutor João Soares Porto Moniz 2400-448 Leiria | . Cantina 1 . Bar . Restaurante |
| | Campus 2 | Rua do Alto do Vieiro Morro do Lena Parceiros 2400-441 Leiria | . Cantina 2 . Bar (contíguo à Cantina 2) . Snack-bar . Cantina 3 . Bar (contíguo à Cantina 3) . Restaurante . Bar 2 . Bar (sito na ESSLei) |
| Caldas da Rainha | Campus 3 | Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho 2500-321 Caldas da Rainha | . Serviços Administrativos . Gabinete Médico . Cantina 4 . Bar |
| | | Rua da Biblioteca Municipal - Avenal 2500-273 Caldas da Rainha | . Residência de Estudantes - Mestre António Duarte |
| | | Rua Vitorino Fróis, n.º 41 2500-256 Caldas da Rainha | . Residência de Estudantes - Rafael Bordalo Pinheiro |
| Peniche | Campus 4 | Rua do Conhecimento, n.º 2 2520-614 Peniche | . Serviços Administrativos . Gabinete Médico . Cantina 5 . Bar . Hotel_Escola Politécnico de Leiria |
| | | Avenida Paulo VI 2520-642 Peniche | . Residência de Estudantes de Peniche |
| Leiria | Campus 5 | Rua das Olhalvas 2414-016 Leiria | . Serviços Médicos . Bar |

Fonte: Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes

Anexo II - Legislação e regulamentação interna

- **Código de Boas Práticas do Setor de Alimentação dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria:** aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 21 de fevereiro de 2008 e revisto em 2014.
- **Manual de Procedimento e Controlo Interno dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria (MaPCI):** aprovado a 30 de dezembro de 2009 e substituído pela nova versão, aprovada a 26 de abril de 2017, pelo Administrador dos Serviços de Ação Social, validada pelo Presidente do Politécnico de Leiria, a 11 de maio de 2017, e submetida a apreciação do Conselho de Gestão do Politécnico de Leiria, a 25 de maio de 2017.
- **Normas de Funcionamento d'A Companhia dos Livros dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria:** aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 23 de março de 2012.
- **Normas para a Atribuição do Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria (FASE®):** Despacho n.º 7.569/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 106, de 31 de maio.
- **Regulamento de Assiduidade e dos Horários de Trabalho do Politécnico de Leiria e dos Serviços de Ação Social:** Despacho n.º 15.620/2014, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 249, de 26 de dezembro.
- **Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes do Politécnico de Leiria:** aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 26 de junho de 1997, com as alterações aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 21 de fevereiro de 2008, e alterado pelo Despacho n.º 11.640/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 172, de 06 de setembro.

- **Regulamento de Utilização de Bicicletas do Politécnico de Leiria ao abrigo do Projeto U-Bike Portugal - Operação Politécnico de Leiria:** Regulamento n.º 212/2018, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 68, de 06 de abril; o Presidente do Politécnico de Leiria pelo Despacho n.º 102/2019, determinou a suspensão do artigo 5.º.
- **Regulamento de Utilização do Campo de Jogos do Politécnico de Leiria:** aprovado em 19 de setembro de 2019. Revoga o Regulamento aprovado em 27 de abril de 2016 que revogou o Regulamento aprovado em 09 de outubro de 2012.
- **Regulamento de Utilização dos Serviços Médicos do Politécnico de Leiria:** aprovado em 16 de novembro de 2018. Substitui o Regulamento aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 19 de dezembro de 2005, com as alterações aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 29 de novembro de 2007, 06 de junho de 2008 e 23 de março de 2012.
- **Regulamento dos Estatutos Especiais Aplicáveis aos Estudantes do Politécnico de Leiria:** Regulamento n.º 596/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 220, de 15 de novembro, (Capítulo II - Estatuto do Estudante atleta), e alterado pelo Regulamento n.º 115/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 30, de 12 de fevereiro, e que veio substituir o **Estatuto de Estudante Atleta do Politécnico de Leiria:** presente na Secção IV do Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais, Regulamento n.º 134/2007, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 121, de 26 de junho, alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 52, de 13 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 23.771/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 182, de 19 de setembro.
- **Regulamento Interno do Programa de Atividade Física para Estudantes do Politécnico de Leiria (PAFE®):** aprovado em 19 de setembro de 2019. Revoga o Regulamento aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 11 de junho de 2014.
- **Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria:** Regulamento n.º 552/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 127, de 2 de julho, que substitui e revoga o Regulamento n.º 604/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 223, de 20 de novembro.

Anexo III - Serviços de Saúde

Quadro 5. Especialidades e horários dos Serviços Médicos

| Localidade | Especialidade | Dia | Horário |
|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Leiria | Clínica Geral | Segunda-feira Quinta-feira | 14:00h-16:30h |
| | Ginecologia Planeamento Familiar | Segunda-feira | 14:30h-17:00h |
| | Medicina Dentária | Quarta-feira | 09:00h-12:00h 14:00h-17:00h |
| | Medicina Desportiva | Segunda-feira Quinta-feira | 14:00h-16:30h |
| | Medicina do Trabalho | Segunda-feira | 14:30h-17:00h |
| | Oftalmologia* | Quarta-feira | 09:00h-12:00h |
| Caldas da Rainha Peniche | Clínica Geral* | | |
| | Medicina Desportiva* | Sexta-feira | 14:30h-16:30h |
| | Medicina do Trabalho* | | |

* Em semanas interpoladas.

Fonte: Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes – Serviços Médicos

Anexo IV - Unidades de alimentação

Quadro 6. Localização, horários e capacidade das unidades de alimentação

| Leiria | | | |
|----------------------|-----------------|--|-------------|
| Campus | Unidade | Horário ¹ | Capacidade* |
| Serviços Centrais | Bar | 08:30h-09:30h 12:30h-14:00h 16:00h-18:00h | 18 |
| | Subtotal | | 18 |
| Campus 1 | Cantina 1 | 12:00h-14:30h (almoço) ² 19:00h-21:00h (jantar) | 153 |
| | Bar | 08:00h-22:00h | 56 |
| | Restaurante | 12:00h-14:00h | 40 |
| Subtotal | | 249 | |
| Campus 2 | Cantina 2 | 12:00h-14:30h (almoço) 19:00h-21:00h (jantar) | 284 |
| | Bar | 08:30h-22:00h | 61 |
| | Snack-bar | 12:00h-14:00h (almoço) 19:00h-21:30h (jantar) | 108 |
| | Cantina 3 | 12:00h-14:30h (almoço) | 160 |
| | Bar | 12:30h-15:00h | 53 |
| | Restaurante | 12:00h-14:00h | 80 |
| | Bar 2 | 07:45h-22:30h ³ | 172 |
| Bar (sito na ESSLei) | 08:30h-21:00h | 48 | |
| Subtotal | | 966 | |
| Campus 5 | Bar | 08:30h-18:00h | 41 |
| Subtotal | | 41 | |
| Caldas da Rainha | | | |
| Campus | Unidade | Horário ¹ | Capacidade* |
| Campus 3 | Cantina 4 | 12:30h-14:30h (almoço) 18:45h-20:00h (jantar) | 286 |
| | Bar | 08:00h-21:00h | 104 |
| Subtotal | | 390 | |
| Peniche | | | |
| Campus | Unidade | Horário ¹ | Capacidade* |
| Campus 4 | Cantina 5 | 12:00h-14:00h (almoço) 19:00h-20:30h (jantar) ⁴ | 158 |
| | Bar | 08:30h-21:00h | 71 |
| Subtotal | | 229 | |
| Total | | 1 893 | |

¹ De segunda a sexta-feira. Encerra aos domingos e feriados.

² Sábado: 12:00h-13:30h.

³ Sábado: 08:30h-14:30h.

⁴ Segundas, terças e sextas-feiras.

* Dados à data de 31 de janeiro de 2022.

Fonte: Divisão de Alimentação

Anexo V - Unidades de alojamento

Quadro 7. Localização, entrada em funcionamento e capacidade das unidades de alojamento

| Localidade | Unidade de alojamento | Entrada em funcionamento | Capacidade* |
|------------------|---------------------------------------|--------------------------|-------------|
| Leiria | Afonso Lopes Vieira | 01/11/1996 | 99 |
| | Eça de Queirós | 01/09/1998 | 118 |
| | Francisco Rodrigues Lobo | 01/11/1997 | 117 |
| | José Saramago | 01/10/2001 | 60 |
| | Pousadinha José Saramago | 01/10/2001 | 40 |
| | Apartamentos João XXI ¹ | 21/05/2021 | 12 |
| Subtotal | | 446 | |
| Caldas da Rainha | Mestre António Duarte | 18/11/1996 | 107 |
| | Rafael Bordalo Pinheiro | 01/02/2005 | 115 |
| Subtotal | | 222 | |
| Peniche | Residência de Estudantes de Peniche | 01/09/2005 | 48 |
| | Hotel_Escola do Politécnico de Leiria | 19/10/2010 | 50 |
| Subtotal | | 98 | |
| Total | | 766 | |

¹ Alojamento protocolado.

* Dados à data de 31 de dezembro de 2021.

Fonte: Divisão de Apoio Social e Alojamento – Setor de Alojamento